



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de nº **202400047002777**, que tratam da contratação da AMYR KLINK PROJETOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ n. 02.927.827/0001-70, para viabilizar a realização de palestra motivacional a ser proferida pelo Sr. Amyr Khan Klink, no dia 03 de setembro de 2024, por ocasião do 72º aniversário desta Corte de Contas, ao custo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

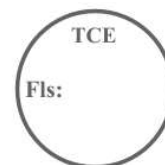
Considerando as manifestações favoráveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 74, inciso III, alínea f e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 231/2024 (evento 12) e do Serviço de Licitações, por meio do Despacho nº 299/2024 (evento 7); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação nº 357/2024 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 8 e 10), RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (evento 14), editado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio desta Corte de Contas.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação nº 357/2024 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 8 e 10), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 21 de agosto de 2024.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2024 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2024.08.21 14:02:34 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922502071241552031231771481981742191532361352902>